PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PE
CASA " JOSÉ COUTINHO"

Rua João Pessoa, 549 Centro Ribeirão-PE, Cep.: 55.520-000 Fone: 81 3671-1369

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 173591e-e7e0-4cd5-8305-e8a698329204

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE 2015

Em cumprimento as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.461/2009, de 17/06/2009 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal no Poder Legislativo Municipal de Ribeirão-PE e o Parágrafo Único do inciso IV do Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Ribeirão/PE, com base nos resultados apurados no Balanço Anual, emite o presente Relatório de Auditoria de 2015 e Parecer sobre as contas anuais, do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2015.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – ANO 2015

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, instituído por normas de procedimentos de controle interno no âmbito da Administração direta e Indireta, na busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Dentre as ações realizadas foi implantado o Departamento de Recursos Humanos, efetivando assim a implantação confiável de informações na elaboração da folha de pagamento, recomendando os procedimentos para o departamento de Recursos Humanos, tais sejam:

- Confecção individual de pasta funcional dos servidores manterem arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral. CLT, tabelas e instruções do INSS, pereceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

- Manter controle mensal do Controle do Regime Previdenciário;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 173591e-e7e0-4cd5-8305-e8a698329204

- Manter controle de admissão e demissão dos servidores;
- Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
- Manter pesquisa de assiduidade (frequência) do servidor através de modo específico;
- Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos; manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas suas fases;
- Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciário;
- Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inc. III, § 1° do art. 41 da Constituição Federal;
- Incentivar a implementação de programas de reciclagem e treinamento permanente do servidor municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
- Manter o controle e a elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
- Manter controle da folha dos agentes políticos (Vereadores) em pastas separadas;
- Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
- Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Manter controle de recolhimento das atribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviço que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
- Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, Precatórios e outros;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17359f1e-e7e0-4cd5-8305-e8a09832920 4

- Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;

- Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;

- Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

- Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;

- Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;

- Com medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar segura, fora das pendências da aera;

- Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretárias e por unidades orçamentárias;

- Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;

- Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;

- Despachar o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrução de contrato administrativo;

- Recomendar que os trabalhos dos contratados administrativos iniciem-se somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário de área a responsabilidade de fiscalização e controle;

- Providenciar o controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionadas por unidade administrativas, por ordem alfabética e por data de vencimento;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17359f1e-e7e0-4cd5-8305-e8a698329204

- Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;

- Promover as inclusões a exclusões de verbas remuneratórias, tais com: quinquênios, gratificação natalinas, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Responsável pelo Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões.

- Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;

- Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por sua ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

- As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de ate 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;

- Nos afastamento superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS se servidor de cargo comissionado ou perícia médica da Ribeirãoprev, caso de cargo efetivo;

- O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e desenvolvido ao Departamento;

- Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

- Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17339f1e-7e0-4c15-8305-e8a698329204

RECOMENDAÇÕES NO CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

Que seja verificado o valor da base de cálculo dos Recursos Recebidos da Prefeitura Municipal do Ribeirão-PE, para que não ocorra qualquer penalidade ao gestor em responder por apropriação indébita previdenciária, bem como por improbidade administrativa.

ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS:

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do TCE/PE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1.539, de 18 de dezembro de 2014, que fixou as Despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R$ 2.983.000,00.

1.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA

1.2.1 - Despesa Empenhada

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 175591ce-e7e0-4cd5-8305-ea698329204

Mês	Orçamento		Despesas Empenhadas		Saldo Orçamentário
	Valor Fixado	Dotação Atualizada	No Mês	Acumulado no Ano	
Jan.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.123.572,62	R$ 2.123.572,62	R$ 859.427,38
Fev.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 216.723,83	R$ 2.340.296,45	R$ 642.703,55
Mar.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 23.371,57	R$ 2.363.668,02	R$ 619.331,98
Abr.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.371,21	R$ 2.366.039,23	R$ 616.960,77
Mai.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.442,19	R$ 2.368.481,42	R$ 614.518,58
Jun.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 958,56	R$ 2.369.439,98	R$ 613.560,02
Jul.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.119,76	R$ 2.371.559,74	R$ 611.440,26
Ago.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 8.002,00	R$ 2.379.561,74	R$ 603.438,26
Set.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 420,00	R$ 2.379.981,74	R$ 603.018,26
Out.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 5.588,83	R$ 2.385.570,57	R$ 597.429,43
Nov.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 74.972,14	R$ 2.460.542,71	R$ 522.457,29
Dez.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 87.488,67	R$ 2.548.031,38	R$ 434.968,62

1.2.2 – Despesa Liquidada

A despesa liquidada é qual foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa total liquidada se comportou da seguinte forma:

Mês	Orçamento		Despesas Liquidadas		Saldo Orçamentário
	Valor Fixado	Dotação Atualizada	No Mês	Acumulado no Ano	
Jan.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 189.439,39	R$ 189.439,39	R$ 2.793.560,61
Fev.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 220.242,53	R$ 409.681,92	R$ 2.573.318,08
Mar.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 221.494,93	R$ 631.175,85	R$ 2.351.824,15
Abr.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 213.972,75	R$ 845.148,60	R$ 2.137.851,40
Mai.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 216.009,68	R$ 1.061.158,28	R$ 1.921.841,72
Jun.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 220.108,73	R$ 1.281.267,01	R$ 1.701.732,99
Jul.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 209.271,77	R$ 1.490.538,78	R$ 1.492.461,22
Ago.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 220.135,99	R$ 1.710.674,77	R$ 1.272.325,23
Set.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 206.251,43	R$ 1.916.926,20	R$ 1.066.073,80
Out.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 210.412,19	R$ 2.127.338,39	R$ 855.661,61
Nov.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 209.468,48	R$ 2.336.806,87	R$ 646.193,13
Dez.	R$ 2.983.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 211.223,51	R$ 2.548.031,38	R$ 434.968,62

1.2.3 - Despesa por Categoria Econômica

As despesas segundo as categorias econômicas liquidadas foram assim realizadas:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17359f1e-e7e0-4cd5-8305-e6a6983292204

DESPESAS LIQUIDADAS	TOTAL DO EXERCÍCIO	
Despesas Correntes	**R$**	**2.538.951,63**
Despesas Correntes	**R$**	**2.538.951,63**
Pessoal e Encargos	R$	2.147.602,49
Juros e Encargos	R$	-
Outras Despesas Correntes	R$	391.349,14
Despesas de Capital	**R$**	**9.079,75**
Investimentos	R$	9.079,75
Amortização da Dívida		
Reserva Contingência		
Despesas Intra-Orçamentária	R$	-
Pessoal e Encargos		
Outras Despesas Correntes		
TOTAL	**R$**	**2.548.031,38**

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas são os recursos fixados no orçamento municipal e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal fracionado mensalmente, para manutenção das atividades mensais da Câmara.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

Mês	Valor Fixado Exercício	Valor Fixado Mês	Recebido no Mês	Acumulado no Exercício	Diferença a Repassar
Jan.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 199.809,16	R$ 199.809,16	R$ 16.364,54
Fev.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 232.538,24	R$ 432.347,40	-R$ 16.364,54
Mar.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 648.521,10	R$ -
Abr.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 864.694,80	R$ -
Mai.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 1.080.868,50	R$ -
Jun.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 1.297.042,20	R$ -
Jul.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 1.513.215,90	R$ -
Ago.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 1.729.389,60	R$ -
Set.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 1.945.563,30	R$ -
Out.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 2.161.737,00	R$ -
Nov.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.327,51	R$ 2.378.064,51	-R$ 153,81
Dez.	R$ 2.594.084,40	R$ 216.173,70	R$ 216.173,70	R$ 2.594.238,21	R$ -

2.1.1 – Desembolso – Despesas Pagas

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 173591fe-e7e0-4d5-8305-e8a68329204

As despesas pagas é a faze onde são efetuados os pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

Mês	Recebido no Mês	Recebido no Exercício	Pagamento de Despesas no Mês	Pagamento de Despesas no Exercício	Saldo Financeiro das Transferência
Dez/14	SALDO 31/12/14				13.028,77
Jan.	R$ 212.834,93	R$ 212.831,93	R$ 189.439,39	R$ 189.439,39	R$ 23.392,54
Fev.	R$ 232.538,24	R$ 445.370,17	R$ 220.242,53	R$ 409.681,92	R$ 35.688,25
Mar.	R$ 216.173,70	R$ 661.543,87	R$ 221.494,93	R$ 631.176,85	R$ 30.367,02
Abr.	R$ 216.173,70	R$ 877.717,57	R$ 213.972,75	R$ 845.149,60	R$ 32.567,97
Mai.	R$ 216.173,70	R$ 1.093.891,27	R$ 216.009,68	R$ 1.061.159,28	R$ 32.731,99
Jun.	R$ 216.173,70	R$ 1.310.064,97	R$ 220.108,73	R$ 1.281.268,01	R$ 28.796,96
Jul.	R$ 216.173,70	R$ 1.526.238,67	R$ 209.271,77	R$ 1.490.539,78	R$ 35.698,89
Ago.	R$ 216.173,70	R$ 1.742.412,37	R$ 220.135,99	R$ 1.710.675,77	R$ 31.736,60
Set.	R$ 216.173,70	R$ 1.958.586,07	R$ 206.251,43	R$ 1.916.927,20	R$ 41.658,87
Out.	R$ 216.173,70	R$ 2.174.759,77	R$ 210.412,19	R$ 2.127.339,39	R$ 47.420,38
Nov.	R$ 216.327,51	R$ 2.391.087,28	R$ 209.468,48	R$ 2.336.807,87	R$ 54.279,41
Dez.	R$ 216.173,70	R$ 2.607.260,98	R$ 211.223,51	R$ 2.548.031,38	R$ 59.229,60

3 – LIMITES

3.1 - Despesa com pessoal - Art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº. 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a Câmara Municipal – Poder Legislativo municipal, fica condicionada ao limite de gastos de até 6% da RCL – Receita Corrente Liquidado Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim a porcentagem, que determinado órgão está gastando nesta modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento ou o não cumprimento do limite legal.

O Legislativo do Município de Ribeirão, cumpriu o dispositivo acima citado, considerando que a despesa líquida com pessoal nos 12 meses do exercício correspondeu a 2,61% da RCL do Município para o mesmo período, conforme o demonstrativo e o gráfico abaixo.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PE
CASA " JOSÉ COUTINHO"

Rua João Pessoa, 549 Centro Ribeirão-PE, Cep.: 55.520-000 Fone: 81 3671-1369

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO TEIXEIRA DE PAULA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17359f1e-e7e0-4cd5-8305-e8a698329204

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.534.486,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.655.652,11**	**2,61**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.812.069,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.621.465,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.430.862,27	5,40

Ribeirão-PE, 30 de dezembro de 2014.

Controlador Interno